

Procuradoria Jurídica

Av. Dalegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

00

www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 01 / 06 / 17

Decreto nº 3.181 De 01 de junho de 2017.

"Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal".

Considerando o oficio nº 014/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 79 *caput* e § 2º da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1° - Fica o servidor **JOSÉ MARIA QUINTANILHA**, CPF n° 353.363.826-04, lotado na função de Operador de Máquina, matrícula 000089, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade e proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fulcro no artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, art. 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, e artigo 79 *caput* e § 2° da Lei Municipal n° 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este

Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

